

*Perguntas frequentes versão 02 – 020/04/2020:*

# *Regime de Tratamento Excepcional*



***DOCENTES,  
TIREM SUAS DÚVIDAS SOBRE O:***

***RTE***



# RTE

## *Quais são minhas obrigações como docente durante o RTE?*

São as seguintes:

- a) Disponibilizar, semanalmente, um roteiro de estudos aos alunos com atividades que possam ser realizadas em casa, como leituras, exercícios, vídeos, fóruns de discussão, questionários, entre outras possibilidades;
- b) Controlar a frequência dos estudantes apenas pela participação nas atividades realizadas por eles;
- c) Combinar com os alunos um horário semanal para tirar dúvidas por e-mail ou por meio de ferramentas de comunicação como o Google Meet;
- d) Atualizar o Plano de Curso da disciplina no SIGAA para que nele estejam descritas as atividades realizadas em RTE;
- e) Avisar os discentes matriculados nas disciplinas sob sua responsabilidade do início das atividades do RTE.



# 2

*Perguntas frequentes versão 02 – 020/04/2020:  
Regime de Tratamento Excepcional – RTE*



***Sou obrigado a realizar encontros virtuais com meus alunos?***



**Não.** Esta decisão ficará a critério de cada docente. Mas o docente que realizar um encontro virtual com sua turma deverá fazê-lo no horário regular da disciplina e **não poderá cobrar presença dos estudantes pela participação nesses encontros.**



# 3

*Perguntas frequentes versão 02 – 020/04/2020:  
Regime de Tratamento Excepcional – RTE*

## RTE

*Posso utilizar outra plataforma ao invés do SIGAA para postar o material de estudos?*

Sim, desde que esta plataforma seja acessível a todos os estudantes da turma.



# RTE

## *Qual será o procedimento adotado para os alunos que não realizarem as atividades do RTE por motivos justificados?*

Os alunos que não tiverem condições de realizar as atividades propostas durante o RTE, terão um período definido no Calendário Didático da Graduação para fazerem a reposição. A PRG receberá dos coordenadores de curso a lista de discentes impossibilitados, organizará os dados recebidos e notificará os docentes das disciplinas. O professor deverá disponibilizar a estes alunos impossibilitados as mesmas atividades (ou atividades similares) que os demais alunos fizeram durante o RTE. No caso da atividade ser um encontro virtual (*Google Meet*, por exemplo), o professor poderá gravar a atividade e deixá-la disponível em plataforma institucional (SIGAA, por exemplo).



# RTE

## ***Onde encontro mais informações sobre ferramentas de tecnologia de informação e comunicação?***

A DTI preparou uma página onde disponibiliza tutoriais e exemplos de utilização das ferramentas do G Suite. A página pode ser acessada neste endereço: <https://bit.ly/covidRTE>

O CEDUC também já disponibilizou tutoriais para uso de recursos que podem auxiliar os docentes na produção de materiais educacionais virtuais e no uso da plataforma Moodle. Os tutoriais podem ser acessados pelo endereço: [ceduc.unifei.edu.br](http://ceduc.unifei.edu.br).

Novos tutoriais serão inseridos constantemente, por isso, acesse o site com frequência.

Caso o docente tenha sugestões de ferramentas para que sejam feitos tutoriais, pode enviá-las para: [secretaria.neoa@unifei.edu.br](mailto:secretaria.neoa@unifei.edu.br)





## RTE

### *Tenho alunos com necessidades educacionais específicas matriculados em minha disciplina. Como devo proceder neste caso?*

O professor nesta situação continuará contando com o apoio do CEDUC, do NEI e do NEOA para adaptar as atividades propostas e torná-las inclusivas. Assim, deverá enviar os materiais a serem adaptados para o NEOA, conforme orientações e cronograma de submissão já divulgados no início do semestre.

Caso precise de mais esclarecimentos ou ajuda, pode entrar em contato pelos emails: [secretaria.neoa@unifei.edu.br](mailto:secretaria.neoa@unifei.edu.br) ou [nei.itajubá@unifei.edu.br](mailto:nei.itajubá@unifei.edu.br).



# RTE

***Tenho professores que ministram disciplinas em laboratórios de computação.  
Essas disciplinas podem ser oferecidas em RTE?***

Sim. Caberá ao docente responsável por ministrar disciplinas dessa natureza pensar em atividades computacionais que possam ser desenvolvidas pelos estudantes em casa. Vale destacar que essas disciplinas possuem vocação para estudos on-line e não há, portanto, razão pela qual elas não possam, a princípio, serem consideradas no âmbito do RTE.





# RTE

***As avaliações deverão obrigatoriamente ser feitas durante o RTE?***

Não. O docente pode deixar as avaliações para o retorno das atividades presenciais.



# 9

*Perguntas frequentes versão 02 – 020/04/2020:  
Regime de Tratamento Excepcional – RTE*

## RTE

***Posso usar Metodologias Ativas com minha turma durante o RTE?***

Sim. É altamente recomendável o uso dessas metodologias com os alunos.



# 10

*Perguntas frequentes versão 02 – 020/04/2020:  
Regime de Tratamento Excepcional – RTE*

## RTE

***Os dias de atividades em RTE contarão como dias letivos para o Calendário Didático da Graduação?***

Sim. No novo Calendário Didático da Graduação, a ser proposto pela PRG e aprovado no CEPEAd, o período de março (de 02/03 a 14/03) e o período em RTE (de 06/04 a 30/04) serão contabilizados para cumprimento de carga horária e dias letivos.



# 11

*Perguntas frequentes versão 02 – 020/04/2020:  
Regime de Tratamento Excepcional – RTE*

## RTE

*Como devo proceder no SIGAA em relação aos dias em que as aulas ficaram suspensas?*

O professor pode cancelar estas aulas.

No perfil do docente no SIGAA é possível realizar esta operação.





***RTE***

***Regime de Tratamento Excepcional***

